

DECRETO Nº 799 DE 16 DE JULHO DE 2021

SÚMULA: Inclui Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 1496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Estado, na Natureza da Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 520.416,46 (quinhentos e vinte mil, quatrocentos e dezesseis reais e quarenta e seis centavos) junto ao Fundo Municipal de Saúde de Londrina / Fundo Municipal de Saúde - FMS, para reforço das dotações a seguir especificadas, constantes do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
42010.10.301.0016.6.076	3.3.90.30	2495	317.850,26
42010.10.302.0016.6.079	3.3.90.30	2496	157.566,20
42010.10.302.0016.6.080	3.3.90.30	1496	45.000,00
TOTAL			520.416,46

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos artigos 10, da Lei nº 13.186, de 28 de dezembro de 2020, fica anulada igual quantia das dotações a seguir especificadas:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
42010.10.303.0016.6.077	3.3.90.32	2495	317.850,26
42010.10.303.0016.6.077	3.3.90.32	2496	157.566,20
42010.10.302.0016.6.079	3.3.90.39	1496	45.000,00
TOTAL			520.416,46

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 6, de 4 de janeiro de 2021, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 8.500.000,00 (oito milhões e quinhentos mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
42	150	495	Julho	1.340.000,00	300.000,00	1.640.000,00
42	160	496	Julho	24.261.000,00	8.200.000,00	32.461.000,00
Total				25.601.000,00	8.500.000,00	34.101.000,00

Art. 5º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
42	150	495	Novembro	1.779.000,00	300.000,00	1.479.000,00
42	160	496	Dezembro	21.783.000,00	8.200.000,00	13.583.000,00
Total				23.562.000,00	8.500.000,00	15.062.000,00

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 16 de julho de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 803 DE 16 DE JULHO DE 2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 1.222.503,51 (um milhão, duzentos e vinte e dois mil, quinhentos e três reais e cinquenta e um centavos) junto ao Fundo Municipal de Saúde de Londrina / Fundo Municipal de Saúde - FMS, para reforço das dotações a seguir especificadas, constantes do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
42010.04.122.0016.2.074	3.3.90.91	001	22.503,51
42010.10.301.0016.6.076	3.3.90.30	495	300.000,00
42010.10.301.0016.6.076	3.3.90.40	495	300.000,00
42010.10.302.0016.6.079	3.3.90.30	369	300.000,00
42010.10.302.0016.6.080	3.3.90.30	496	300.000,00
TOTAL			1.222.503,51